DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 18 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP**, com valor global de R$ 9.500,00.

Abadiânia, 17 de março de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F6C1252B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015

O Pregoeiro torna público que após a negociação realizada entre o Licitante IRON GOMES ARANTES – ME e o pregoeiro o valor global ficou estabelecido em R$ 61.881,72, para 12 (doze) meses.

Abadiânia, 17 de março de 2015.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:14BE23F9

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO N.º 028/2015)

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ABADIANIA-GO, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ACIMA MENCIONADO FOI ADIADO PARA O DIA 24 DE MARÇO AS 08:30HS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F404B3BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

O Governo Municipal de Amorinópolis - GO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n° 010 de 13 de março de 2015, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo:

Modalidade	N°	OBJETO	TIPO	DATA	HORARIO
Pregão Presencial	008/2015	**Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros de alimentação (verduras), destinados à atender as necessidades do Município de Amorinópolis – GO no exercício de 2015.**	Menor preço por item	31/03/2015	09h00min

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site: www.amorinopolis.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3677 1151 – ou na sede da Prefeitura – Avenida Macabeus, 448, Centro, Amorinópolis- GO.

Governo Municipal de Amorinópolis-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2015.

UÁDAMO MARTINS MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Moraes Silva
Código Identificador:140F3ED3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 31 de março de 2015 às 14h30min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais para copa e cozinha e materiais elétrico e eletrônico, destinados a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus**, de acordo com as normas da Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo fone (064) 3608-8903.

Bom Jesus – Goiás, 17 de março de 2015.

ELI ALVES
Pregoeiro

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0C2B49D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **01 de abril de 2015 às 08h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado à Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 - Centro, visando à **aquisição de materiais gráficos diversos, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, de acordo com as normas da Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiária a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº. 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, maiores informações serão concedidas pelo fone (064) 3608-8903 e pelo site www.bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus-GO, 17 de março de 2015.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:EA4A258F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 31 de março de 2015 às 08h30min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para **Aquisição de carnes diversas, Leite Pasteurizado tipo "C", pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversas, destinados a Manutenção da merenda escolar do Município de Bom Jesus - GO**, de acordo com as normas da Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo fone (064) 3608-8903.

Bom Jesus – Goiás, 17 de março de 2015.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:39CB83F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta por HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/Nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, Chácara Retiro, em Goiânia-GO, fundada na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação, itens 2, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 162, 231, 244, 259, 262, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282 e 336, do Anexo IV, do Edital, sob o argumento de que "a presente impugnação visa definir a devida adequação da Prefeitura de Crixás as realidades do marcado e que não restrinja de nenhuma maneira o processo licitatório" e de que "a determinação de itens em caixas com número determinado de produto infringe diretamente as normas impostas ao procedimento licitatório, direito a isonomia e a livre concorrência de observância obrigatória pela Administração Pública, tema o qual já foi inclusive sumulado pelo TCU, por intermédio da súmula 247", para final requerer que o instrumento convocatório "defina o formato dos produtos licitados em bolsa ou, na pior das hipóteses, em bolsa e fraco"; que "defina a descrição dos materiais de fabricação das sondas" e que "retire a quantidade de produtos por caixa".

II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A legislação aplicável à espécie assim disciplinou a impugnação:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993 , e se tratando das modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser protocolado junto ao protocolo do órgão público, na falta do mesmo, deverá ser entregue em mãos ao Responsável pela licitação, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data e hora.

A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113.

Na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, Decreto 3.555/2000, artigo 12. No caso do Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Recebida a petição na data de 11 de março de 2015 e obedecido o prazo de 02 (dois) dias antes úteis em ralação á data marcada para o recebimento das propostas, mostra-se tempestiva a impugnação.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é amplamente fundamentada e contém o necessário pedido de retificação do edital.

III – MÉRITO

A impugnante pretende ver modificados itens 2, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 162, 231, 244, 259, 262, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282 e 336, do Anexo IV, do Edital.

Argumenta que "a presente impugnação visa definir a devida adequação da Prefeitura de Crixás as realidades do marcado e que não restrinja de nenhuma maneira o processo licitatório" e de que "a determinação de itens em caixas com número determinado de produto infringe diretamente as normas impostas ao procedimento licitatório, direito a isonomia e a livre concorrência de observância obrigatória pela Administração Pública, tema o qual já foi inclusive sumulado pelo TCU, por intermédio da súmula 247".

Ao final pede que o instrumento convocatório "defina o formato dos produtos licitados em bolsa ou, na pior das hipóteses, em bolsa e fraco; defina a descrição dos materiais de fabricação das sondas e retire a quantidade de produtos por caixa".

Após os questionamentos feitos pela impugnante, a Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro, analisou o descritivo dos itens impugnados e solicitou apreciação do mérito das questões pela Equipe Técnica, já que "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo", nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, a Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Crixás-GO, Dra. Fernanda Alves de Azevedo, integrante da equipe técnica desta municipalidade, emitiu o seguintes posicionamento (documento anexo):

Para podermos assegurar a livre concorrência, sem haver nenhum tipo de vantagem entre as empresas participantes do processo licitatório 006/2015, julguei por bem fazer alterações em relação as especificações dos produtos 2, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 162, 231, 244, 259, 262, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282 e 336, aos quais foram impugnados pela empresa Halex Istar.

É que a norma involucrada no art. 33, inciso III da Lei nº 8.666/93 tem por móvel incentivar a maior competitividade no certame licitatório. Esta a sua teleologia.

Preponderância do princípio da supremacia do interesse público que, na hipótese, manifesta-se pelo ensejo da maior competitividade possível no certame.

IV – DA DECISÃO

Assim, neste ponto, a favor da ampliação da disputa entre os interessados, permitindo a participação das empresas que disponham de apresentações mais abrangentes dos produtos desejados, o Pregoeiro recebe a presente impugnação, decidindo por julgá-la PROCEDENTE, especialmente para que não haja comprometimento dos interesses da administração e para que não haja restrições, nem prejuízo para nenhum dos licitantes interessados em participar deste certame, motivo pelo qual os itens *sub examines* serão CORRIGIDOS e terão seus descritivos ampliados, nos termos da lei.

Intime-se e publique-se.

Junte-se aos autos do processo administrativo, inclusive para conhecimento dos demais interessados.

Crixás-GO, 16 de março de 2015.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2E3321BC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: ***2015005663***

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: PAULIANA SOUSA OLIVEIRA, brasileira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 17047, portadora do CPF (MF) sob o n.º 002.043.561-48 e da CI/RG nº 4072673-2ª via SPTC/GO.

OBJETO: Aditivo da alteração da carga horária de trabalho, a qual passará, a partir de 02/03/2015, para somente 08 (oito) plantões mensais no Hospital Municipal de Mineiros, reduzindo o padrão do vencimento mensal do contrato original (Processo nº ***2013003282)***.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.

VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz (31 de dezembro de 2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7B9FAF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: 2015005662

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: JULIANA FAGUNDES PACHECO, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4256796 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 974.871.631-72, inscrita no CRM/GO sob o nº 12466.

OBJETO: Aditivo do aditivo o acréscimo de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor global do contrato original (Processo nº **2013005480 e seus aditivos nº 20130227807, 2014016724 e 2014030663)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.

VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz (31 de dezembro de 2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE061534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: ***2015006070***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA BRAINER, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.997,171-22 e no COREN- GO sob o nº 542175-TE.
OBJETO: Aditivo da alteração da carga horária de trabalho assim como do local de trabalho, a qual passará, a partir de 04/03/2015, para 08 (oito) horas semanais e 40 (quarenta) mensais, permanecendo somente 03 (três) plantões mensais no Hospital Municipal de Mineiros, mantendo-se o padrão do vencimento mensal do contrato original (Processo nº ***2015003243)***.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz (30 de junho de 2015).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA3620D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: ***2015005897***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ANA BEATRIZ SANTOS DE FREITAS, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 041.697.221-75 e no COREN sob o nº 742.957 - AE.
OBJETO: Aditivo da substituição da carga horária de trabalho por plantões e alteração do local de trabalho, a qual passará, a partir de 04/03/2015, para 18 (dezoito) plantões mensais no Hospital Municipal de Mineiros, mantendo-se o padrão do vencimento mensal do contrato original (Processo nº ***2014007628)***.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos, na Resolução Normativa nº 17/98 e Decisão Plenária nº 24, de 01/11/00 e, por fim, Instrução Normativa nº. 13/12, ambos do TCM-GO.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz (30 de junho de 2015).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53F42867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015006737

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (cirurgia) ao paciente ODAIR MEIRA DOS SANTOS.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa IOG (Instituto Ortopédico de Goiânia Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.570.589/0001-26, com sede na Rua T-27, nº 819, qd. 51, lt. 1/6, setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210030, fone (64) 3252-5000, no valor total de R$ 17.904,60 (dezessete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC66E4C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015006771

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo pas/ônibus M.B./M. Benz, cap/pot/cil 45P/0200CV, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa KBB-5053, chassi 9BM364207HC057747, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Lucas Ferreira Gomes - EPP (LUCAS AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.189.556/0001-66, localizada na Rod. BR 364, esq. c/ Princesa Izabel, s/nº, quadra 55, lote 01-A, setor Teles Teodoro, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-5584/9989-2163, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42DA5EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015003630

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de veículo durante período de garantia técnica, junto ao fornecedor original (concessionária), como condição indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-2193, chassi 9BFZF55P3E8098903, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa REGIVEL REGINALDO VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.592/0003-29, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, 292, setor Pecuária, Mineiros-GO, CEP 75830-000, fone (64) 3661-1111, no valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 13 de fevereiro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF2A8231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015004959

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000

(201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exames de eletroencefalograma digital com mapeamento cerebral** para atendimentos de emergência a PEDRO LUCAS DA CUNHA FERREIRA e ROSANA MALAQUIAS DA SILVA.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa Pedro & Sandoval Ltda. (CLÍNICA NEUROLÓGICA MINEIROS), inscrita no CNPJ nº 02.776.052/0001-80, com sede na Rua Belarmino Pereira, s/n, bairro Machado, Mineiros/GO, fone (64) 3632-7386, CEP 75.830-000, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:096CBEBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015005688

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **avaliação neuropsicológica** para atendimento de emergência aos pacientes LUÍZA VITÓRIA GONÇALVES OLIVEIRA e EMERSON JULIANO OLIVEIRA CASTRO FILHO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à profissional psicóloga especialista, Dra. Laíze Pereira de Oliveira, psicóloga, inscrita no CPF nº 014.656.681-52, com endereço profissional na Clínica Neurológica, situada na Rua 06, qd. 02, lt. 03, Bairro Machado, Mineiros/GO, fone (64) 3661-2472, fone (64) 3661-2472, no valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56A331D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015006288

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a requisição da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasada em relatório/receituário médico da rede pública;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos/suplementos de emergência à paciente Valéria Ribeiro Peralta, usuária do SUS, imprescindível para a garantia da saúde da mesma.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa Tokarski Comércio & Indústria Ltda. (Pharmácia Artesanal), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.061/0001-62, com sede na Av. Anhanguera, nº 6409, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74110-020, fone (62) 3267-7000, no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31ACB041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015006677

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas na jurisprudência dominante;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de suplementos alimentares (leite) de emergência a pacientes infantes diversos, usuário do SUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (MEDCOMERCE), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, nº 931, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 74.533-150, no valor total de R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 13 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:020324ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015006889

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (serviços médicos em UTI) ao paciente ODAIR MEIRA DOS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa SEMPREMED – Serviços em Diagnósticos Médicos ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.520.304/0001-11, com sede na Rua C-234, nº 891, qd. 546, lt. 17, sala 5, bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74290-045, no valor total de R$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 13 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E2A83AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015005729

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordens judiciais do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 846,05 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de março de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:326A20CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE Nº 2014026692-1

Nº. DO PROCESSO: 2014026692
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, e outros.
CONTRATADA: A empresa **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.565/0001-90.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial 130/2014, com fundamento na Lei 8.666/93.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Retificar a Clausula Terceira do Contrato nº 2014026692, alusivo aos serviços de locação de Thin Client.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam os recursos que proverão a manutenção da execução do contrato raiz.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato nº **2014026692.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D64AF07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - FIMES/UNIFIMES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratado: ANDRÉ CARRIJO RODRIGUES, pessoa física, portadora do CPF 011.239.031-58 e RG 4609009 DGPC/GO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 04, 63, Setor Oeste, Mineiros/GO.
Objeto: a prestação de serviços pelo contratado, realizando acompanhamento e coleta de dados econômicos e zootécnicos da atividade leiteira da Fazenda Experimental Luiz Eduardo de Oliveira Sales - FELEOS.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "a" Lei 8.666/93.
Vigência: A vigência do Contrato será **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Valor do Contrato: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2015.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D73A709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TAPA BURACO Nº 2014032830-1

Nº. DO PROCESSO: 2014032830
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 020/2015.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **CENTRO – OESTE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.593.821/00001-41.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais para uso da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, a serem utilizadas nos trabalhos de recuperação e manutenção da malhaasfáltica.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2263935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TAPA BURACO Nº 2014032830-2

Nº. DO PROCESSO: 2014032830
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 020/2015.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **ALVES E CARRIJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.416.308/0001-97.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de materiais para uso da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, a serem utilizadas nos trabalhos de recuperação e manutenção da malhaasfáltica.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04CAB66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015001676-1

Nº. DO PROCESSO: 2015001676
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 014/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, e outros.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.978.295/0001-78.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S-10.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4334635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015001676-2

Nº. DO PROCESSO: 2015001676
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 014/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, e outros.
CONTRATADA: A empresa **POSTO R7 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.605.136/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86C0A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 1.716, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei 1690 de 15 de Julho de 2014."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Demonstrativos de Riscos Fiscais e os Anexos de Metas Fiscais, da Lei nº 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.
Art. 2º Dá nova redação ao § 2º, do artigo 46 da Lei n. 1.690, de 15/7/2014 e acrescenta o 3º ao mesmo dispositivo:

"§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 430, de 17 de março de 1964 ficam os chefes dos Podres Executivo e Legislativo autorizados, pela Lei Orçamentária, abrirem créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa prevista e orçada, bem como adotando elementos de despesa em cada programa, projeto ou atividade, atentando-se para as exclusões do limite que consta do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64."

"§ 3º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares nos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes" e "4 – Investimentos", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação."

Art. 3º A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro do exercício de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (16/03/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACA547D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.717, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

"Altera Lei nº. 1.630/2013 que institui o REFIS Mineiros e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 2º da Lei 1.630/2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

"*§ 1º A opção poderá ser formalizada até o último dia útil do mês de dezembro de 2015.*

Art. 2º Fica alterada a redação da alínea "a" do art. 4º da Lei 1.630/2013, e acrescentada a alínea "d" ao mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"a) parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e juros;
...
d) Pagamento à vista, em uma única parcela, com redução de 99% (noventa e nove por cento) das multas e juros;"

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "b" e "c" do art. 4º da Lei 1.630/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (16/03/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02B5AF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS – DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mineiros, que fará realizar no dia 01 de abril de 2015, às 14:00h (quatorze horas), na sala de licitações, no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº 36/2015), visando a seleção das ofertas mais vantajosas em benefício da Administração Municipal para fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Diversos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no decorrer do exercício 2015. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53DEB766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do município de Mineiros, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, comunica que fará realizar no dia07 de abril de 2015, às 09:00hs (novehoras), na sala de licitações – sala 10 – no endereço acima, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO (nº 004/2015), visando a seleção da melhor oferta (de menor preço global por empreitada integral) visando *a contratação de empresa de engenharia para execução da construção de galerias pluviais dos setores Boa Vista e José de Oliveira Martins do município de Mineiros.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22144C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE Nº 2014029902-01

Nº. DO PROCESSO: 2014029902
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 132/2014.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DEMOVEIS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.344.993/0001-11.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 05 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C7A1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE Nº 2014029902-02

Nº. DO PROCESSO: 2014029902
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 132/2014.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.248.658/0001-45.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 05 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CB870C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE Nº 2014029902-03

Nº. DO PROCESSO: 2014029902
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 132/2014.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA GARRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.704.592/0001-74.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e termino na data de 05 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F926D91D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015001676-3

Nº. DO PROCESSO: 2015001676
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 014/2015.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.978.295/0001-78.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S-10.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51E3A241

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015001676-4

Nº. DO PROCESSO: 2015001676
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 014/2015.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **POSTO R7 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.605.136/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4D864C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 349/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2013

Nº do Processo: 4372/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, com sede administrativa na praça Santos Dumont, s/n Centro, em Portelândia-Go, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO , residente e domiciliado em Portelândia – Goiás; e pelo Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **VITOR LUIZ FERRARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 246.720.681-53 e RG sob o nº. 1008795997 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratada: MANOEL ANTONIO BALLOCK, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Portelândia , à Av. Pres. Tancredo Neves, Qd. 25, Lt13, Setor Sul, portador do CPF nº 244.604.860-91 e RG nº 1004568851 SSP/GO, e inscrito no CREA-GO sob o nº 11586/D-GO.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4372/2014 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: apartir de sua assinatura até dia 31 de março.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) e valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2.014.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:CB609217

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 350/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2013

Nº do Processo: 4373/2014

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, com sede administrativa na praça Santos Dumont, s/n Centro, em Portelândia-Go, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO , residente e domiciliado em Portelândia – Goiás; e pelo Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **VITOR LUIZ FERRARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 246.720.681-53 e RG sob o nº. 1008795997 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratada: ANDRE CARLOS DE REZENDE, inscrito no CPF sob o nº 923.876.241-49, registrado no CRMV-GO sob o nº 01429, residente e domiciliado À Rua Paraná, 169, Qd 77 Setor Norte em Portelândia (GO),
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4373/2014 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: apartir de sua assinatura até dia 31 de março.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) e valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2.014.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:7691B474

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 012/2015 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Termo Aditivo de Ré-Ratificação nº 012/2015
Processo Administrativo nº 701/2015
Contrato Administrativo: 185/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49, residente e domiciliada nesta cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratado: JOSÉ ATÍLIO BERNARDI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 304.765.349-68 e C I nº 1.237.025-SSP/SC. residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 06-Setor Sul.
Objeto: ratificação referente ao preâmbulo do contrato primitivo nº 012/2015.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 4419/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: Apartir do dia 02/01/2015 e término em 31/12/2015.
Valor do Aditivo: Valor estimado deste é de **R$ 9.456,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), e o valor mensal que serão pagos até o dia dez do mês seguinte ao do fato gerador, o valor de **R$ 788,00** (setecentos e oitenta reais)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 (dez) de Fevereiro de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:BD355AD2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO PRESENCIAL 007-2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015
PROCESSO(s) Nº. 4176/2014

A Prefeitura Municipal de Portelândia, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº.011, de 02 de janeiro de 2015, torna público que **fará realizar no dia 31 de Março de 2015, às 09:00 horas**, Licitação Pública - modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO, **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Gênero Alimentícios, Para A Secretaria Municipal de Transportes do Município de Portelândia-Go,** em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** ou junto a Comissão de Pregão.
Local para retirada do Edital e demais documentos; recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) – Praça Santo Dumont – S/N – (fone xxx-64-3666-1159).

Sala da Comissão de Pregão, aos dezessete dias do mês de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Decreto de nº.011, de 02 de janeiro de 2015
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:83F54229

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA EDITAL DE PREGÃO N.º 037/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que no Pregão Presencial, tipo menor preço por item, Edital 037/2015, o qual será realizado às 10:45 horas do dia 20 de março de 2015, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura),no Item 1, onde lê-se: no mínimo de 04 cilindros, **leia-se:** no mínimo de 06 cilindros, 6x2 truck.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 17 de março de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:0BAB5735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA EDITAL DE PREGÃO N.º 038/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que no Pregão Presencial, tipo menor preço por item, Edital 038/2015, o qual será realizado às 11:15 horas do dia 20 de março de 2015, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura),no Item 1, onde lê-se: no mínimo de 04 cilindros, **leia-se:** no mínimo de 06 cilindros, 6x2 truck.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás 17 de março de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:86FC1E48

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015001616

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Mineiros, Estado do Goiás, tenho em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2015, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, **Considerando**, o Despacho nº 0157/2015 relativo ao Processo nº 01363/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens, subitens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

1 – DAS ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.11 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido nas seguintes hipóteses:
a) Cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial;
b) Pagamento da taxa de inscrição realizado em duplicidade para o mesmo cargo.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.1 – O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.
5.1 - A – Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.715/04.

ACRESCENTA OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO EDITAL:

7.5.5 – Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver a maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
c) Obtiver maior pontuação na prova de português para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) Tiver maior idade.

ACRESCENTA A POSSIBILIDADE DE RECURSOS

7.7 – DOS RECURSOS (INCLUSÃO):
7.8 Será admitido recurso quanto:
Às questões das provas e gabaritos preliminares;
Ao resultado das provas;
7.9 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
7.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato, referente a cada evento descrito no subitem 7.8, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.11 O **(s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**
7.12 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
7.14 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 7.11 deste Edital.
7.15 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.16 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

7.17 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
7.18 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
7.19 Na ocorrência do disposto nos subitens 7.17 e 7.18 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
7.20 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

11. DOS PROVIMENTOS DOS CARGOS

11.1 – A classificação final gera para o candidato aprovado, dentro do número de vagas, o direito subjetivo a nomeação e posse no período de validade do concurso público, observando e estando reservado o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse público, imprescindibilidade para o serviço, disponibilidade orçamentária e vacância dos cargos.
11.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.3 - O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período a juízo da Administração Municipal.
12.4 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.
12.5 - Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sítio Oficial de Mineiros-GO (www.mineiros.go.gov.br), no site www.funvapi.com.br, Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Grande Circulação diária no Estado de Goiás.
12.6 - Serão publicados no Sítio Oficial de Mineiros-GO, no site www.funvapi.com.br, e Diário Oficial dos Municípios em Jornal de Grande Circulação diária no Estado de Goiás os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso das vagas de preenchimento imediato, bem como o Cadastro de Reserva até o limite das vagas ofertadas.
12.12 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I – ALTERAÇÃO DE REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

a) Fica alterado o requisito de escolaridade para os cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde, Enfermeiro Auditor, Merendeira, Porteiro Servente e Vigia, conforme quadro abaixo:
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E JORNADA SEMANAL

Cargo	Requisitos
auxiliar de serviços de sAúde	Ensino médio
ENFERMEIRO - AUDITOR	ensino superior completo em enfermagem e especiAlização em auditoria ESPECIAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160 HORAS MAIS registro PROFISSIONAL – GOIÁS.
MERENDEIRA	Ensino FUNDAMENTAL COMPLETO
PORTEIRO SERVENTE	ALFABETIZADO
VIGIA	1ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I – UNIFICAÇÃO DE VAGAS:

Ficam unificadas as vagas dos cargos de Motorista Habilitação Categoria “D”, Motorista Habilitação Categoria “E”, Operador de Máquinas – Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Retroescavadeira, Operador de Máquinas – Trator de Esteira, auxiliar de serviços gerais (copa e limpeza) e auxiliar de serviços gerais (encanador), conforme quadro abaixo:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS,VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E JORNADA SEMANAL

Cargo	requisito	vagas	cadastro de reserva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	12
motorista	ensino fundamental, carteira de habilitação categoria “d” ou “E”	10	10
operador de máquinas	1ª fase do ensino fundamental e carteira de habilitação categoria na categoria específica.	05	15

PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O ANEXO I, em decorrência das alterações, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E JORNADA SEMANAL

Cargo	Requisitos	Jornada SEMANAL	Vencimento (R$)	Vagas**	Cadastro Reserva**	Taxa Inscrição em R$
ADMINISTRADOR	ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO COM REGISTRO PROFISSIONAL EM GOIÁS	40H	2.779,34	02	02	40,00
ADVOGADO	Ensino Superior em DIREITO COM Registro Profissional EM GOIÁS	20H	2.064,66	03	06	40,00
agente administrativo	Ensino médio completo	40H	1.349,96	07	10	30,00
agente municipal de trânsito	Ensino médio completo mais carteira de habilitação categoriaS “A” e “b”	40H	1.349,96	11	12	30,00

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ENSINO SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA MINIMA COMPROVADA DE 3 ANOS EM DEPARTAMENTO DE PESSOAL	40H	2.616,35	01	01	40,00
analista de sistema	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANALISTA DE SISTEMAS, ENGENHARIA DE SISTEMAS OU QUALQUER OUTRO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	40H	2.064,66	01	02	40,00
APONTADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	1.008,18	02	06	30,00
assistente social	Ensino Superior Completo em serviço SOCIAL COM Registro Profissional EM GOIÁS	40H	2.779,34	03	10	40,00
auxiliar de cuidador	Ensino médio completo	40H	(*) 760,27	09	30	30,00
auxiliar de farmácia	Ensino médio completo	40H	(*) 760,27	02	07	30,00
auxiliar de produção - BORRACHEIRO	1ª FASE DO Ensino fundamental	40H	809,95	01	02	25,00
AUXILIAR DE PRODUÇÃO – CARPINTEIRO	Ensino fundamental	40H	809,95	01	02	30,00
auxiliar de produção - ELETRICISTA	Ensino fundamental	40H	809,95	02	03	30,00
auxiliar de produção - MECÂNICO	Ensino fundamental	40H	809,95	01	03	30,00
auxiliar de produção - PEDREIRO	Ensino fundamental	40H	809,95	02	02	30,00
auxiliar de produção – PINTOR	Ensino fundamental	40H	809,95	02	02	30,00
auxiliar de saúde bucal	Ensino médio, curso técnico em auxiliar de saúde bucal e REGISTRO NO CRO/GO	40H	(*) 760,27	05	10	30,00
auxiliar de secretaria	Ensino médio	30H	(*) 760,27	07	10	30,00
auxiliar de serviços – MECÂNICO	1ª FASE DO Ensino fundamental	40H	(*) 760,27	02	02	25,00
auxiliar de serviços - PEDREIRO	1ª FASE DO Ensino fundamental	40H	(*) 760,27	04	05	25,00
auxiliar de serviços - PINTOR	1ª FASE DO Ensino fundamental	40H	(*) 760,27	03	05	25,00
auxiliar de serviços - PRAÇAS E JARDINS	1ª FASE DO Ensino fundamental	40H	(*) 760,27	08	15	25,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	40H	809,95	03	06	30,00
auxiliar de serviços gerais	Ensino fundamental incompleto	40H	(*) 760,27	12	12	25,00
bioMÉDICO/FARMACEUTICO-bioQUÍMICO	ensino superior completo em bioMEDICINA e/ou FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, mais registro profissional – GOIÁS	30H	2.064,66	01	01	40,00
cirurgião dentista	ensino superior completo em ODONTOLOGIA, MAIS registro profissional - GOIÁS	30H	3.176,42	01	13	40,00
		40H	4.273,86			
cirurgião dentista – BUCO-MAXILO	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTA, NO CRO-GOIÁS.	30H	3.176,42	01	01	40,00
		40H	4.273,86			
cirurgião dentista - ENDONDONTISTA	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” E REGISTRO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTA NO CRO-GOIÁS.	30H	3.176,42	01	01	40,00
		40H	4.273,86			
CONTADOR	CERTIFICADO DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO PROFISSIONAL NO ESTADO DE GOIÁS.	40H	2.779,34	01	03	40,00
cuidador	Ensino médio completo	40H	(*) 760,27	07	30	30,00
educador físico - SAÚDE	ensino superior em educação fisica, mais registro profissional - GOIÁS	40H	2.612,69	01	01	40,00
enfermeiro	ensino superior EM ENFERMAGEM, mais registro - GOIÁS	30H	3.176,42	07	11	40,00
		40H	4.273,86			
enfermeiro - auditor	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA ESPECIAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160 HORAS MAIS REGISTRO PROFISSIONAL – GOIÁS	30H	3.176,42	01	01	40,00
		40H	4.273,86			
enfermeiro - OBSTETRA	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS.	30H	3.176,42	01	02	40,00
		40H	4.273,86			
ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL MAIS REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	40H	2.616,35	01	02	40,00
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL MAIS REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	30H	2,779,34	02	03	40,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA. REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS.	40H	2.616,35	01	01	40,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA FLORESTAL, MAIS REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	40H	2.616,35	01	02	40,00
Farmaceutico	Ensino Superior em Farmácia, mais Registro Profissional - GOIÁS.	30H	2.064,66	02	08	40,00
fiscal de arrecadação	Ensino Superior EM ÁREAS CORRELATAS, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, eCONOMIA E/OU DIREITO, MAIS REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	40H	2.064,66	04	05	40,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ensino médio. cARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS “A” e “B”	40H	1.349,96	06	08	30,00
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino MÉDIO EM TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO CIÊNCIAS CONTÁBEIS, eCONOMIA, dIREITO, aDMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS AFINS.	40H	1.349,96	04	04	30,00
FISCAL DO PROCON	ENSINO MÉDIO	40H	1.349,96	01	02	30,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia, MAIS Registro Profissional - GOIÁS.	30H	2.064,66	06	10	40,00
MÉDICO ANESTESISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, MAIS REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM - GOIÁS.	20H	4.250,00	01	02	40,00
		40H	8.504,00			
médico angiologista	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM - GOIÁS.	20H	4.250,00	01	01	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO AUDITOR	Ensino Superior EM MEDICINA E PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA, MAIS REGISTRO NO CRM-GO.	40H	8.504,00	01	00	40,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	01	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO CIRURGIÃO	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	01	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO NO CRM-GO	20H	4.250,00	16	08	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO DERMATOLOGISTA	ensino superior completo em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO DO TRABALHO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM - GOIÁS.	40H	8.504,00	01	00	40,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO GERIATRA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	02	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO INTENSIVISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA - CRM-GO	20H	4.250,00	01	01	40,00
		40H	8.504,00			

MÉDICO NEFROLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO NEUROLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO ONCOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO ORTOPEDISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	01	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MEDICO PEDIATRA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	04	02	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO PROCTOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO PSIQUIATRA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA - CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO RADIOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	01	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO REUMATOLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	02	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO UROLOGISTA	ensino superior em MEDICINA COM REGISTRO DE ESPECIALISTA NO CRM-GO	20H	4.250,00	01	00	40,00
		40H	8.504,00			
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA. REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	40H	2.616,35	02	02	40,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30H	(*) 760,27	18	20	25,00
MONITOR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO	40H	1.008,18	18	20	30,00
MONITOR DE PROGRAMA	ENSINO MÉDIO	40H	(*) 760,27	12	15	30,00
MOTORISTA – habilitação categoria d OU e	ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS CARTEIRA DE NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D ou E	40H	1.349,96	10	10	30,00
NUTRICIONISTA	ensino superior em NUTRIÇÃO, MAIS registro PROFISSIONAL - GOIÁS.	30H	2.064,66	02	02	40,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA ESPECÍFICA.	40H	1.349,96	05	15	30,00
PORTEIRO SERVENTE	ALFABETIZADO	30H	(*) 760,27	19	20	25,00
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	20H	1.387,62	95	100	40,00
		30H	2.081,51			
		40H	2.775,46			
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1.387,62	05	05	40,00
		30H	2.081,51			
		40H	2.775,46			
PSICÓLOGO	ensino superior em PSICOLOGIA E registro PROFISSIONAL - GOIÁS	20H	2.064,66	05	06	40,00
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	40H	(*) 760,27	02	02	30,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MAIS REGISTRO PROFISSIONAL – go.	40H	968,77	24	20	30,00
TECNICO EM LABORATÓRIO	CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MAIS REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	40H	968,77	02	05	30,00
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, MAIS REGISTRO PROFISSIONAL NO CRO-GO	40H	968,77	01	01	30,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA OU SUPERIOR NA ÁREA, MAIS REGISTRO PROFISSIONAL - GOIÁS	20H	1.349,96	01	04	30,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CRO-GOIÁS	40H	968,77	01	01	30,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	40H	1.349,96	01	02	30,00
VIGIA	1ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40H	(*) 760,27	09	15	25,00
totais				**421**	**561**	

(*) - O valor será complementado, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado do Salário Mínimo.
(**) – Serão reservados aos portadores de necessidades especiais, 5% das vagas disponíveis do Edital, conforme item 11.2

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Mineiros (GO), 17 de março de 2015

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D96B5451

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

O **PREGOEIRO** no uso legal das suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como Lei Federal nº 10.520/2002, consciente dos poderes que a Lei atribui, vem por meio deste, e após análise detalhada dos fatos, juntamente com a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, verificaram que no Certame (Pregão Presencial nº 024/2015), realizado em 27 de fevereiro de 2015), que as Luvas constantes dos

itens descritos na tabela abaixo, mesmo estando negociados dentro do Termo de Referência apresentado pela Dra. Silvania Lucia Commar, ficaram acima do preço negociado no Pregão de Medicamentos (PP nº 023/2015) realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2015.
Em virtude de tal fato, o Pregoeiro junto com a Comissão **DECIDE** pela **NÃO ADJUDICAÇÃO** dos objetos, **CANCELANDO** os mesmos.

DENTAL REZENDE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.593.452/0001-36.

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0 C/250 PARES	EMBRAMAC	10	cx	R$ 350,00	R$ 3.500,00
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.5 C/250 PARES	EMBRAMAC	4	cx	R$ 350,00	R$ 1.400,00
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.0 C/250 PARES	EMBRAMAC	2	cx	R$ 350,00	R$ 700,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO (EXTRA P) C/1000 (10 CAIXAS)	EMBRAMAC	50	cx	R$ 208,00	R$ 10.400,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/1000 (10 CAIXAS)	EMBRAMAC	50	cx	R$ 208,00	R$ 10.400,00
TOTAL						**R$26.400,00**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 REALIZADO NOS DIAS 25 A 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

319	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADE	Supermax	996	CX	R$ 13,00	R$ 12.948,00
321	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNIDADE	Supermax	100	CX	R$ 13,00	R$ 1.300,00
323	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,0	EMBRAMAC	1480	PARES	R$ 0,80	R$ 1.184,00
324	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,5	Supermax	1400	PARES	R$ 0,85	R$ 1.190,00
325	LUVAS ESTÉRIL Nº 8,0	Supermax	880	PARES	R$ 0,85	R$ 748,00

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de fevereiro de 2015.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIA A. S. B. CORREA
Membro

SÔNIA VIEIRA DE S. MARQUES
Membro

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:99873C4F

